

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº109/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O BANCO DO BRASIL S.A.** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Sergipe, Sr. **Eric Dale Almeida Pires**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CNH n.º 00335673719 DETRAN/AC e CPF/MF nº 601.346.232-15, doravante denominado **BANCO** resolvem celebrar este 3º aditivo contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o valor do RESSARCIMENTO e prorrogar o PRAZO acordados no caput da CLÁUSULA SEXTA e na CLÁUSULA DÉCIMA, respectivamente do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA DÉCIMA, com vigência de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO

A **DESO** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, com 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os valores integrais vigentes. Os valores a serem empregados, no período ora prorrogado, são os seguintes:

R\$ 166,89 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) por processo licitatório aberto no licitacoes-e, acrescido de **R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos)** por lote disputado em sala virtual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do Contrato nº 109/2017 ora aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **DESO** publicará extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Aracaju (SE), 25 de agosto de 2020

Pela **DESO**:

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2020.09.01 10:36:25 -03'00'

Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor Presidente

EMERSON DANTAS DE
MENEZES:5901122054
4

Assinado de forma digital por
EMERSON DANTAS DE
MENEZES:59011220544
Dados: 2020.08.28 11:40:46 -03'00'

Emerson Dantas Menezes
Assessor Licitações e Contratos

Pelo **BANCO**:

Eric Dale Almeida Pires
Gerente Geral

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



quarta-feira, 02 de Setembro de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Deso

3º Aditivo CT 109/2017// Base Legal: Art. 57, II da 8.666/93//Contratada: Banco do Brasil S.A.// Objeto: prorrogar prazo em 12 meses, alterando cláusula sexta e cláusula décima do contrato.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: ELETRICA ALIANÇA EIRELI //Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos, ferramentas e materiais lote 06. //R\$ 19.998,00//12 meses //Receita Própria.

Detran

PORTARIA Nº 381/2020
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria nº 349/2020, de 31 de julho de 2020, que Estabelece regras sobre a atividade de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV pelas estampadoras credenciadas junto ao DETRAN/SE e dá outras providências.

Considerando o que dispõe o Art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o que dispõe o Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que estabelece a competência de emplacar os veículos aos órgãos de trânsito estaduais;

Considerando que diante do avanço do COVID-19, a OMS (organização Mundial de Saúde) classificou a situação mundial como pandemia, ou seja, o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como transmissão interna;

Considerando o Decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a Portaria DETRAN/SE nº 064/2020 de 27 de janeiro de 2020, que aprovou o regulamento para credenciamento precário de empresas para atuarem como Estampadores de Placas de Identificação Veicular - PIV, conforme estabelecido pela Resolução nº 780/2019, do CONTRAN e deu outras providências.

Considerando Portaria DETRAN/SE nº 226/2020 de 17 de abril de 2020, que estabeleceu regras sobre as medidas de disponibilização dos serviços de veículos no âmbito do DETRAN/SE e de seus credenciados, conforme condições e orientações estabelecidas nesta Portaria, de acordo com o Decreto

Governamental nº 40.576/2020 e dá outras providências;

Considerando Portaria DETRAN/SE nº 349/2020 de 31 de julho de 2020, que estabeleceu regras sobre a atividade de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV pelas Estampadoras credenciadas junto ao DETRAN/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar novo texto ao artigo 1º da Portaria nº 349/2020: "Estabelecer novas regras de

Parágrafo Único
agendamento junto a A
detran.se.gov.br.

Art. 7º. Perman

Art. 8º. Esta Po

REGISTRE-SE

Fundação Estac

Trata-se de Aquisição nos CEOs - Centros de frente a pandemia do C A contratação busca a Decreto Estadual nº 40 Em atenção ao art. 26 de e eficiência da cont DENTAL COMÉRCIO E o fornecimento do totali estando a empresa apt

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Avental Descartável Impermeável -

RATIFI

RATIFICO a presente 8.666/93 e sua Legisla 13.979/2020, determin como condição para ef

RES III TAI